DECRETO Nº 049, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Designa os membros do Observatório Municipal de Segurança Pública, Cria o Grupo de Administração e dá outras providências".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os artigos 21 e 22 da Portaria 01 da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça, que institui as diretrizes orientadoras do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública - GGI-M;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a Criação do Observatório de Segurança Pública, no âmbito do GGI-M;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal 185, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a organização do Observatório de Segurança Pública; e

CONSIDERANDO, por fim, o Convênio GSSP/ATP Nº 119/22 – Detecta, celebrado entre o município e a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, mediante a indicação dos órgãos de Segurança Pública Estadual e da Administração Municipal, respectivamente, os membros do Observatório de Segurança Pública para o uso das Plataformas Estaduais e Federal de Acesso a Dados e Informações:

I. Para Acesso às Plataformas Estaduais e Federais de Dados e Informações:

- **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

1º Sgt PM Tiago MIGUEL Moreira;

Cb PM Guilherme DI FALCO Carvalho; e

Subtenente PM Daniel Luiz Muller.

Publicado(a) no Jornal Oficial de Itapira
24 MAR. 2023
Edição: 1648
Página: 07

- **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Lígia Petri Geraldino;

Diogo Santana Eloy; e

Dra. Gilmara Natália B. dos Santos.

- **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:**

Eduardo Rodrigo Pierozzi; e

Luis Carlos Palandi Filho.

Art. 2º Cria-se o **GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA** e designa seus membros para fiscalização do Acesso às Plataformas Estaduais e Federais de Dados e Informações:

a) Polícia Militar do Estado São Paulo:

Capitão PM Luciano Lupino Marques;

b) Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Delegado Dr. Anderson Cassimiro de Lima;

c) Guardas Civis Municipais:

Patrícia Aparecida Zacariotto - Comandante da GCMI;

José Claudio Martineli - Responsável pelo Setor de Armamento e Tiro;

Paula Marcia Antonio - Corregedora.

§ 1º - O Grupo criado no caput deste artigo se refere à cláusula de fiscalização, do acesso de dados e informações, do contrato de convênio nº 119/2022, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Itapira, e demais contratos de convênio, que por ventura venham a ser celebrados entre o Município de Itapira-SP e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que versem sobre Segurança Pública.

§ 2º - Os membros do Grupo de Administração também compõem o Observatório de Segurança Municipal e serão informados da celebração de novos convênios e darão ciência na primeira ata posterior ao recebimento do aviso, podendo declinar e indicar outro membro de sua representatividade, caso não seja cláusula de obrigatoriedade do Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO